

DECRETO N. 193 — de 6 de Junho de 1891

Transfere a escola publica de instrucção primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary, ambas no municipio de Itapetininga.

O Governador do Estado, attendendo á representação do conselho de instrucção de Itapetininga, sobre a conveniencia da transferencia da escola primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary, ambos naquelle municipio, de accôrdo com a Directoria da Instrucção publica, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica transferida a escola publica de instrucção primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary, ambas no municipio de Itapetininga; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Junho de 1891

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO

DECRETO N. 194 — de 6 de Junho de 1891

Augmenta os vencimentos do pessoal da Hospedaria de Immigrantes da Capital

O Governador do Estado, tendo em vista o que apresentou o dr. Inspector do Thesouro do Estado, e

Considerando que os actuaes vencimentos dos empregados da Hospedaria de Immigrantes da Capital se tornam insufficientes para para occorrer ás necessidades imprescindiveis para a manutenção dos funcionarios dessa repartição, em vista do actual estado de cousas, como é geralmente reconhecido;

Considerando que a tabella de vencimentos dos mesmos empregados póde ser melhorada com augmento de despesa relativamente pouco consideravel e compativel com os recursos do orçamento do Estado;

Decreta:

Artigo 1.º — Os vencimentos do Director e empregados da Hospedaria de Immigrantes serão os da tabella annexa.

Artigo 2.º — Os vencimentos dos empregados de nomeação do Governo serão divididos em ordenado e gratificação.

Artigo 3.º — Os empregados contractados pelo Director da Hospedaria só perceberão gratificação.

